
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.344, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.858.855,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.858.855,83 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	6101	339039	407.500,00
141012060814918715 - SEDAP	6101	449051	590.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	1.500.000,00
901012884600009023 - FES	0103	319096	60.000,00
971010312615088238 - SEAP	0101	449040	301.355,83
TOTAL			2.858.855,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010412115087679 - FDE	0101	444042	997.500,00
901011012212978339 - FES	0103	319011	60.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449052	1.500.000,00
971010342115028831 - SEAP	0101	449052	301.355,83
TOTAL			2.858.855,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.504, DE 02/03/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.